



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
NÚCLEO DE PREPARO PROCESSUAL-NUPRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09 e Art. 6º da IN 951/2009 - GSF, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado a comparecer ao Núcleo de Preparo Processual-NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina com 11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

EM 20 (vinte) DIAS, APRESENTAR DEFESA NO PROCESSO DE SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE.

RAZÃO SOCIAL: GOYAZ INDUSTRIA MECANICA LTDA

CCE Nº : 10.540.068-1

CNPJ Nº : 09.474.713/0001-61

PROCESSO Nº : 201200004035325

GOIÂNIA, 14 DE MARÇO DE 2013

TADÉ MARIA SILVA
Chefe do NUPRE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/13-SRE, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Aprava o Manual de Orientação da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais por meio Eletrônico - AIDF Eletrônica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 474/00-GSF, de 4 de dezembro de 2000, e no art. 6º da Instrução Normativa nº 679/04-GSF, de 30 de julho de 2004, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Orientação de Impressão de Documentos Fiscais por meio Eletrônico - AIDF Eletrônica - a ser utilizado como documento básico informativo dos procedimentos vinculados à confecção e impressão de documentos fiscais, gerados e realizados por meio de processamento eletrônico de dados via Internet, conforme Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 10/04-SGAF, de 20 de agosto de 2004.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos dias de 2013.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Superintendente da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS POR MEIO ELETRÔNICO - AIDF ELETRÔNICA

1 - APRESENTAÇÃO:

1.1 - a AIDF Eletrônica - AIDF-e - consiste nos procedimentos vinculados à confecção e impressão de documentos fiscais, gerados e realizados por meio de processamento eletrônico de dados via internet, mediante acesso do usuário contribuinte ou contabilista;

1.2 - o sistema de emissão da AIDF-e é administrado pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais - GIEF - desta Superintendência da Receita Estadual, responsável pela manutenção e alterações necessárias de acordo com a legislação tributária.

2 - PROCEDIMENTOS:

2.1 - o acesso ao sistema da AIDF-e é realizado no site da SEFAZ/GO, <http://www.sefaz.go.gov.br>, observando-se o seguinte:

2.1.1 - preliminarmente, se o usuário for contabilista, este deve acessar o "Portal do Contabilista" ou se o usuário for contribuinte ou gráfica este deve acessar o "Acesso Restrito" e informar a matrícula e senha específica;

2.1.2 - em seguida, disponibilizada a opção "Serviços Exclusivos", assinalar o item AIDF-e, que apresentará as seguintes alternativas, conforme o perfil estabelecido para cada usuário:

2.1.2.1 - Pedido de AIDF-e - PAIDF;

2.1.2.2 - Emissão da AIDF-e.

3 - DETALHAMENTO DAS OPÇÕES

3.1 - Pedido de AIDF-e - PAIDF:

Procedimento de competência exclusiva do próprio contribuinte ou do seu contabilista, devidamente credenciados para tal fim no sistema AIDF-e.

3.2 - Emissão da AIDF-e:

Procedimento de competência exclusiva do estabelecimento gráfico devidamente credenciado para tal fim no sistema AIDF-e.

3.2.1 - o estabelecimento gráfico credenciado deve acessar o site da SEFAZ/GO, na opção "Acesso Restrito", mediante matrícula e senha específicas, o item "Serviços Exclusivos/AIDF Eletrônica";

3.2.2 - no menu "AIDF Eletrônica", optar por "Emissão da AIDF", informando o número do "PAIDF", o respectivo número de controle, sua inscrição estadual, bem como o número da inscrição estadual do contribuinte;

3.2.3 - assinalar em "Confirmar", para que o sistema efetue as consistências necessárias, emitindo o documento denominado "Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF", com o respectivo número da concessão para impressão, o qual deve constar em todas as vias dos documentos a serem processados;

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos interessados o edital da seguinte licitação, gratuitamente no endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, fone/fax: (62) 3201-5795 e 3201-5785 e ainda, através dos seguintes "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br.

Pregão n.º 010/2013 (ELETRÔNICO), tipo "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de serviço de renovação de suporte e garantia de hardware e atualizações de software dos equipamentos ASA 5540/IPS, marca Cisco, já em uso pela Segplan, conforme descrito no objeto do Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005008105. A licitação será realizada em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, às 08h30min do dia 03/04/2013. Pregoeira: Janaine Paraguassú de Paula Siqueira.

Informamos ainda, que a licitação e consequente contratação são regidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 17.928 de dezembro de 2012, Decretos n.º 7.468/2011 e 7.466/2011, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições dos Edital e seus Anexos.

Goiânia, 14 de março de 2013.

JANAINÉ PARAGUASSÚ DE PAULA SIQUEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2013

Pregão 002/2013 (Eletrônico) - Processo nº 201200009001672, Objeto: Aquisição de Serviço de Transporte de Documentos para a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, Empresa vencedora: V4 LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 15.746.190/0001-68), Valor Total: R\$ 30.389,00 (trinta mil trezentos e oitenta e nove reais).

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas
Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
PORTARIA Nº 0056/2013-GAB

Designa servidor que se responsabilizará pela resolução de problemas técnicos, administrativos e tecnológicos no que tange ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre SEMARH e IBAMA quanto à Guia de Recolhimento Única - GRU para arrecadação da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado e Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inc., II § 1º do, art. 40 da Constituição Estadual, e demais preceitos legais, Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores que se responsabilizarão pela resolução de problemas técnicos, administrativos e tecnológicos no que tange ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre SEMARH e IBAMA quanto à Guia de Recolhimento Única - GRU para arrecadação da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado e Goiás, nos termos da Lei Federal nº. 6938 de 31 de agosto de 1981, Lei Federal nº. 10.165 de 27 de dezembro de 2000 e Lei Estadual nº. 14.384/2002:

I - Betânia Aparecida Henkes Vian, matrícula nº. 72771642;

II - Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro, matrícula nº. 81442311;

Art.2º. Fica estabelecido como o prazo de cumprimento desta portaria, o prazo em que estiver em vigor o referido Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, para efeito de abertura de prazo para fins de Audiência Pública, com base no § 1º do Artigo 2º da Resolução CONAMA Nº 009, de 03 de Setembro de 1987, torna Pública nesta data que recebeu e encontra-se à disposição do público o Estudo de Impacto Ambiental - EIA do processo listado abaixo:
1. Processo nº 16128/2012, DHARMA VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, município de Águas Lindas de Goiás - GO, referente a Loteamento Urbano;
Gabinete do Secretário, aos 13 dias do mês de Março de 2013

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
TERMO DE QUITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze - (14/03/2013), a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que determina a Lei Estadual nº 14.241, de 29 de julho de 2002, bem como o Termo de Compensação Ambiental de Fauna firmado em 31 de janeiro de 2012, tendo havido o repasse do montante de R\$ 209.874,39 (Duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) pagos conforme previsto no referido termo anexo ao processo nº 15470/2011 e em razão do pactuado, dá PLENA E IRRETRATÁVEL QUITAÇÃO em favor da Empresa Rialma Companhia Energética V S/A referente ao cumprimento da medida compensatória decorrente dos impactos que afetam a fauna silvestre causados pela implantação da PCH Pontal do Prata no município de Aporeí, sendo esta compensação objeto do referido termo previamente acordado.
Por ser verdade firmo o presente.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
TERMO DE QUITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e treze - (14/03/2013), a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que determina a Lei Estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002, bem como o Termo de Compensação Ambiental SNUC/SEUC 001/2012 firmado em 20 de janeiro de 2012, tendo havido o repasse do montante de R\$ 104.937,20 (Cento e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) pagos conforme previsto no referido termo anexo ao processo nº 15471/2011 e em razão do pactuado, dá PLENA E IRRETRATÁVEL QUITAÇÃO em favor da Empresa Rialma Companhia Energética V S/A Ltda referente ao cumprimento da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da PCH Pontal do Prata no município de Aporeí, sendo esta compensação objeto do referido termo previamente acordado.

Por ser verdade firmo o presente.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm
RESOLUÇÃO Nº 011/2013 - CEMAm

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para Educação Ambiental. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.998, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações e conforme seu Regimento Interno; Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do CEMAm e seus Incisos I, II, III, X, XI; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAm para a Educação Ambiental em três projetos distintos.

- I- Projeto Educação Ambiental na Temporada Turística do Rio Araguaia, Lago dos Tigres e Lago de Serra da Mesa. Custo estimado: R\$177.780,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta reais).
- II- Projeto Educação Ambiental Integrada. Custo estimado: R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).
- III- Projeto Educação Ambiental em Unidades de Conservação. Custo estimado: R\$97.150,00 (noventa e sete mil e cento e cinquenta reais).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013.

Leonardo Moura Vilela